



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 01 de dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VIII/ Nº 168 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

---

**MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **ATA DE RELATÓRIO DAS AMOSTRAS DO PREGÃO Nº 22 / 2020**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.: 000051 / 2020 - MODALIDADE: Pregão  
OBJETO DA LICITAÇÃO: Gêneros alimentícios

Ao 01/12/2020, às 13h30min, reuniu-se a Pregoeira Oficial Sra. ANDREA APARECIDA QUINTAO, deste Órgão e membros da Equipe de Apoio, GERSON QUINTAO ARAUJO, JHONY SOUZA INACIO e DAYANA ADELAIDE OLIVEIRA VALADARES RODRIGUES, para, em conjunto com a nutricionista LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA, relatar os resultados das amostras dos itens referentes ao Processo nº 51 / 2020, Pregão nº 22/ 2020, cujo objeto é: possíveis e futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as Secretarias Municipais. De acordo com a Ata de Sessão do dia 24/11/2020 foi dado o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentação das amostras dos itens do certame. Após análise da Nutricionista LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA CRN / 13940, foi constatado que os itens 89 e 91, cuja empresa vencedora foi a OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI, CNPJ: 08.504.258/0001- 37, foram entregues de acordo com a especificação do Edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio.

Comissão de Pregão:

ANDREA APARECIDA QUINTAO 058.224.206-13  
Pregoeira

GERSON QUINTAO ARAUJO 565.833.976-68  
Membro / Equipe de Apoio

JHONY SOUZA INACIO 120.789.396-09  
Membro / Equipe de Apoio

DAYANA ADELAIDE OLIVEIRA VALADARES RODRIGUES  
061.523.936-63 Membro / Equipe de Apoio

LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA  
CRN / 1394



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 01 de dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VIII/ Nº 168 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**DECRETO N.º 306, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

### **INSTITUI A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA CARGO COMISSIONADO.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, da Lei Orgânica Municipal de Marliéria; com a Lei Municipal nº 891, de 25 de fevereiro de 2008; com o artigo 10 e 11, inciso II, da Lei nº 958, de 18 de março de 2011 e suas alterações; com a Lei nº 1029, de 26 de março de 2014; com a Lei nº 1118, de 31 de agosto de 2018; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria;

- Considerando a necessidade de nomeação de um servidor para o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Saúde da Regional de Cava Grande, na Secretaria Municipal de Saúde;
- Considerando que a Servidora **Glória Lúcia Martins de Souza** é servidora pública, concursada, efetiva, ou seja, servidora de carreira deste Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **GLÓRIA LÚCIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº 031.245.326-43, portadora da Cédula de Identidade nº M-8.863.488 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem II**, para ocupar o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA REGIONAL DE CAVA GRANDE**, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** Tendo em vista a impossibilidade de se acumular a função a ser exercida pela nomeada com a função do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem II**, deverá a mesma optar por receber o vencimento do cargo comissionado para o qual está sendo nomeada ou o vencimento de seu cargo original, acrescido das gratificações previstas em Lei, nos termos do Artigo 30, da Lei nº. 958, de 18 de março de 2011 e nos termos do Artigo 119, da Lei Complementar nº 1029, de 26 de março de 2014.

**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 01 de dezembro de 2020.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 01 de dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VIII/ Nº 168 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### TERMO DE POSSE

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, compareceu a Sra. **GLÓRIA LÚCIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº 031.245.326-43, portadora da Cédula de Identidade nº M-8.863.488 SSP/MG, a qual, perante o Sr. Prefeito Municipal, **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, foi empossada no cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA REGIONAL DE CAVA GRANDE**, se comprometendo a exercer com probidade e cumprir fielmente seus deveres, suas atribuições e responsabilidades do Cargo e das Leis que regem o mesmo.

Para constar, lavrou-se o presente Termo para que produza seus efeitos legais.

Marliéria, 01 de dezembro de 2020.

**GLÓRIA LÚCIA MARTINS DE SOUZA**

**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA REGIONAL DE CAVA GRANDE**

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 01 de dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VIII/ Nº 168 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### TERMO DE RECISÃO

Pelo presente instrumento, de um lado **Prefeitura Municipal de Marliéria/MG**, estabelecido na Praça JK, nº 106, Centro, Marliéria/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 16.796.872/0001-48 e, de outro, **AMANDA NUNES DOS SANTOS**, residente na Rua das Macieiras, nº 241, Bairro Alegre, Timóteo/MG, CEP: 35181-044, portadora da Cédula de Identidade nº MG-18.960.510, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 136.431.866-06, resolvem por fim e de forma consensual, ao Termo de Compromisso de Estágio celebrado e com a interveniência **União Brasileira de Educação Católica – UBEC, mantenedora do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais – UNILESTE**, previsto para vigorar no período de 01/07/2020 a 31/12/2020

Declararam satisfeitas as obrigações assumidas, não tendo nada a reclamar uma da outra.

Por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor.

Coronel Fabriciano, 06 de novembro de 2020.

---

**CONCEDENTE**

---

**ESTAGIARIO (A)**

---

**UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - UBEC**

**Mantenedora do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais – UNILESTE**

**ENTIDADE EDUCACIONAL INTERVENIENTE**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 01 de dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VIII/ Nº 168 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### TERCEIRO TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

#### INSTITUIÇÃO DE ENSINO

O Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais – UNILESTE, estabelecido na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 3500, Bairro Universitário, Coronel Fabriciano/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 00.331.801/0006-44, neste ato representado por seu representante abaixo assinado.

#### PARTE CONCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça JK, nº 106, Centro, Marliéria/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, neste ato representada por seu representante abaixo assinado.

#### ALUNO

LUCAS CARVALHO QUINTÃO, residente na Rua Rafael Moreira Silva, nº 230, Bairro Centro, Município de Marliéria/MG, CEP: 35185-000, portador da Cédula de Identidade nº MG-22.624.544, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 137.123.456-66.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes acima qualificadas, de comum acordo, resolvem aditar o Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre as partes nas seguintes cláusulas e condições.

1. O horário de estágio do aluno compreenderá das 07h00 às 11h00 e das 12h00 às 14h00, perfazendo 30 horas semanais. A jornada deverá ser compatível com o horário escolar do estudante.
2. O presente Termo Aditivo de Compromisso de Estágio é celebrado para vigorar de 03/12/2020 a 31/12/2020. Podendo, porém, ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, inclusive pelo aluno beneficiário, sem que a parte denunciante e/ou denunciada tenha de pagar multa e/ou indenização à parte contrária, mediante Aviso Prévio de 05 (cinco) dias úteis.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 01 de dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VIII/ Nº 168 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

3. O valor da bolsa de complementação educacional, estipulado na Cláusula Terceira do Termo de Compromisso de Estágio, será corrigido conforme reajuste determinado pelo Governo Federal, em janeiro/2020.

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Compromisso de Estágio, em tudo que não conflitarem com este instrumento.

5. As partes elegem o Foro da Comarca de Timóteo para dirimir quaisquer questões que envolvam o presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e como parte interveniente, a Instituição de Ensino abaixo qualificada, nos termos do Art. 7º da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Marliéria/MG, 01 de dezembro de 2020.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO LESTE DE MINAS GERAIS – UNILESTE**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA**  
**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUCAS CARVALHO QUINTÃO**  
ALUNO ESTAGIÁRIO